CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO N. 119 DE 31 DE JULHO DE 1962.

Concede licença a Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador JOSÈ AUGUSTO CARDOSO DE LEMOS licença para tratar de assuntos particulares, de 1 de agôsto de 1962 a 1 de outubro de mesmo ano, de conformidade com o art. 34, item II do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 31 de julho de 1962.

dr. João Francisco
Presidente, em exercício.